



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 081/2022-P

Dois Córregos, 28 de julho de 2022.

**Senhor Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

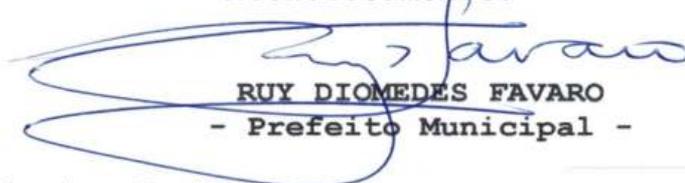
Resta evidente da leitura do corpo do projeto de lei sua destinação, qual seja, possibilitar a implantação e manutenção de uma unidade do Poupa Tempo em Dois Córregos.

Como é de conhecimento dos integrantes dessa E. Casa, a unidade operará no prédio do município, por mais de meio século ocupado pela ADEA - Associação Doiscorreguense de Educação e Assistência, que está sendo adaptado para acolher o serviço.

Tendo em vista a natureza e a importância da matéria tratada, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor  
RONALDO APARECIDO RODRIGUES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP  
e-mail: [administracao@doiscorregos](mailto:administracao@doiscorregos)



Câmara Municipal de Dois Córregos  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo    Data e hora    Doc. N  
1207        29/07/22 08:38    82/2022  
Protocolado por    Secretaria



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados à instalação e manutenção do "Poupa Tempo", que serão classificados da seguinte forma:

<b>14.01- SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
<b>041220002.2.189 - Instalação e Manutenção do "Poupa Tempo"</b>	
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

